



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON

Presidente

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ / 2019

**"DISPÕE** sobre a criação da Política de Qualificação do Servidor Público Municipal treinamento e habilitação em línguas de sinais, e dá outras providências."

**Art. 1º** Fica implantada a Política de Qualificação do Servidor Público Municipal para treinamento e habilitação em Língua de sinais, que visa a assegurar aos deficientes auditivos o direito de serem atendidos por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as instituições públicas municipais de Belém.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal desenvolverão Programa de Treinamento e Habilitação em Libras para seus servidores habilitados nas unidades que possuem atendimento ao público.

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal oferecerá capacitação, dentro de suas possibilidades, aos servidores habilitados, por meio de parcerias com instituições de ensino ou unidades próprias, de forma que não onere a administração municipal.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 17 de Setembro De 2019.

  
VEREADOR GLEISSON  
CMB